



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.722/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
02	Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0170	Vigilância em Saúde
10.304.0170.2024	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado – 40 ASPS.....R\$ 10.000,00
3.1.90.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 40 ASPS...R\$ 12.000,00
3.1.90.130000	Obrigações Patronais – 40 ASPS.....R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
02	Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.0140.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1640) 40 ASPS...R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alana Bortoncello Paludo

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 23/08/19
07/09/19

P